Código de Conduta do Fornecedor da Ford

Atualização de abril de 2026

A Ford Motor Company é motivada pelo propósito de ajudar a construir um mundo melhor, onde todas as pessoas sejam livres para se movimentar e perseguir seus sonhos.

É por isso que trabalhamos para garantir que tudo o que fabricamos – ou que os outros fabricam para nós – mantém os mais elevados padrões ao nível ético e de conduta empresarial, incluindo os mais elevados padrões de sustentabilidade no sentido de proteger o ambiente, melhorar a saúde e o bem-estar das comunidades que nos rodeiam e respeitar os direitos humanos..

A finalidade deste código do fornecedor

Guiado pelas nossas políticas ao nível das práticas comerciais responsáveis e legais, incluindo a política Estamos empenhados na proteção dos direitos humanos e do ambiente, e pelos Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos (UNGP) das Nações Unidas (ONU), o Código de conduta do fornecedor da Ford ("Código") descreve os requisitos e as expetativas da Ford no que diz respeito às relações com os fornecedores em áreas relacionadas com os direitos humanos, o ambiente e o fornecimento responsável de materiais.

Este Código se aplica a cada membro da comunidade de fornecedores da Ford. Embora exijamos explicitamente que os fornecedores sigam todas as políticas aplicáveis da Ford e que cumpram ou excedam todas as leis e regulamentos aplicáveis, atuais e iminentes, o nosso Código também se alinha com quadros e cartas internacionais de direitos humanos amplamente aceites. Os fornecedores são obrigados a estender estes requisitos aos seus próprios fornecedores e cadeias de aprovisionamento.

Nosso objetivo é desenvolver uma base de fornecimento mais forte, ética e sustentável. Embora nos reservemos o direito de procurar fontes alternativas de aprovisionamento se um fornecedor não cumprir este Código, também podemos seguir o UNGP 19 e optar por continuar a trabalhar no âmbito de uma relação comercial se tivermos a oportunidade de influenciar a conformidade desse fornecedor com os nossos padrões ambientais, requisitos sociais e de governação. Esta prática permite à Ford utilizar o nosso poder de compra para desenvolver e monitorizar o progresso com vista à realização de ações corretivas e criar melhores resultados para pessoas e grupos que possam ser afetados pelas ações de um fornecedor.

Obrigações do fornecedor

Cada fornecedor da Ford Motor Company deve:

- Conhecer e seguir o presente Código e todas as leis aplicáveis, alinhando as políticas da empresa com estes requisitos.
- Aplicar um código de prática correspondente e exigir que os subcontratantes e os fornecedores façam o mesmo.
- Identificar e utilizar subcontratantes e fornecedores que cumpram os requisitos legais e regulamentares, incluindo o presente Código, e monitorizar a respetiva conformidade.
- Reportar e remediar qualquer não conformidade; e, se forem identificados problemas, reportar de forma transparente o progresso da sua remediação.
- Partilhar informações da cadeia de aprovisionamento de escalão inferior mediante pedido e conforme requerido pelo Guia do fornecedor sobre a transparência na cadeia de valor da Ford.
- Operacionalizar e documentar a conformidade através do estabelecimento de um sistema de gestão de riscos apropriado, incluindo um processo de análise de riscos.
- Demonstrar a existência de mecanismos internos de controlo apropriados mediante pedido da Ford ou participar nos mesmos mediante pedido da Ford.

Para obter informações mais detalhadas, consulte a secção "Como implementar" no final deste Código.

Proteger e respeitar os direitos humanos

Secção 1

A Ford está empenhada em respeitar os direitos humanos em tudo o que faz. É uma parte essencial do nosso propósito ajudar a construir um mundo melhor, onde todos são livres para se movimentar e perseguir os seus sonhos..

Tratamos a nossa força de trabalho de forma justa, humana e com respeito e dignidade — e esperamos que os nossos fornecedores façam o mesmo.

Os Nossos Fornecedores

Não utilizar o trabalho infantil de nenhuma forma.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Cumpram a idade mínima para trabalhar em qualquer região onde operam, mas proibir o emprego de qualquer pessoa com menos de 15 anos, mesmo que seja permitido pela legislação local. Os programas de formação profissional ou de aprendizagem autorizados pelo governo que beneficiam claramente os participantes são as únicas exceções a este requisito.
- Giram de forma responsável os trabalhadores-estudantes, realizando uma rigorosa devida diligência nos parceiros educacionais, mantendo registos apropriados do trabalho dos estudantes e protegendo os direitos dos trabalhadores-estudantes.
- Proibir os trabalhadores com menos de 18 anos de realizarem trabalhos que possam pôr em risco a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos, horas extraordinárias ou trabalho perigoso, em conformidade com a Convenção da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil (n.º 182).
- Implementem um mecanismo apropriado para verificar se a idade dos trabalhadores cumpre a Convenção (n.º 138) da OIT sobre a idade mínima e forneçam as provas deste mecanismo de verificação mediante pedido.
- Garantam que todos os esforços de recrutamento dos trabalhadores, incluindo o recrutamento realizado por terceiros, incluam os mecanismos para verificar se a idade dos potenciais candidatos cumpre a Convenção (n.º 138) da OIT sobre a idade mínima.
- Cessem o trabalho da(s) criança(s) e tomem medidas razoáveis para inscrever a(s) criança(s) num programa de remediação/educação se for descoberto trabalho infantil nas suas próprias instalações ou na sua cadeia de aprovisionamento.

Os Nossos Fornecedores

Não utilizar nem tolerar o trabalho forçado, o trabalho obrigatório ou a escravatura de qualquer forma e não empregar qualquer forma de práticas disciplinares abusivas.

Além disso, proibimos estritamente os nossos fornecedores de utilizar e apoiar o tráfico de seres humanos.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Confirmem que o trabalho seja realizado de forma voluntária. Os funcionários devem ter liberdade para rescindir o contrato de trabalho sem penalizações, mediante um aviso prévio razoável de acordo com o seu contrato, se houver, e de acordo com as leis aplicáveis.
- Proíbam qualquer utilização de trabalho forçado, trabalho escravo e trabalho exploratório por parte dos prisioneiros.
- Não se envolver em atividades destinadas a restringir a liberdade de movimento dos trabalhadores.
- Não permitam tratamentos físicos ou psicológicos cruéis, desumanos ou degradantes.

Seguir as práticas éticas de recrutamento.

Proibimos os nossos fornecedores de:

- Enganar ou defraudar potenciais trabalhadores sobre a natureza do trabalho.
- Solicitar que os funcionários paguem taxas de recrutamento ou paguem um empréstimo trabalhando por um período de tempo acordado ou incerto por pouco ou nenhum salário, com o trabalho realizado excedendo em muito o valor do empréstimo inicial, incluindo agentes e subagentes do empregador. Caso se constate que tais taxas foram pagas pelos trabalhadores, elas deverão ser reembolsadas ao trabalhador.
- Confiscar, destruir, ocultar e/ou negar acesso a passaportes de funcionários e outros documentos de identidade emitidos pelo governo

Reconhecer e respeitar os direitos dos funcionários à liberdade de associação e à negociação coletiva.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Trabalhem com representantes reconhecidos dos funcionários para promover os interesses dos funcionários.
- Não discriminem nem retaliem contra qualquer trabalhador, incluindo o respeito pelo direito de todos os trabalhadores de formarem e se filiarem em sindicatos da sua própria escolha e de se absterem de tais atividades.
- Ofereçam oportunidades para que as preocupações dos funcionários e das partes interessadas externas sejam ouvidas, mesmo quando não houver representação por sindicatos.

Cumprir as leis aplicáveis que regulamentam as horas de trabalho, incluindo horas extras, e apoiar um salário digno, fornecendo remuneração e benefícios competitivos que satisfaçam ou excedam os requisitos legais.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Garantam que os horários de trabalho e as horas extras sejam fornecidos de maneira consistente com todas as leis aplicáveis, incluindo leis sobre horas máximas e períodos de descanso.
- Combinem com antecedência as horas extras e, quando aplicável, compensem as horas extras a uma taxa superior às taxas horárias normais ou, quando permitido por lei, concordem antecipadamente com uma folga em vez de uma taxa horária mais alta.

Os Nossos Fornecedores

Não tolerar assédio ou discriminação de qualquer tipo.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Não permitam o assédio ou a discriminação com base na raça, cor, idade, género, orientação sexual, identidade ou expressão de género, etnia ou origem nacional, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical, estatuto de veterano abrangido, informações genéricas protegidas ou estado civil em práticas de contratação e emprego, tais como salários, promoções, recompensas e acesso a formação.
- Promovam a inclusão e baseiem as relações de trabalho nos princípios da igualdade de oportunidades
- Não contratem ou utilizem forças de segurança privadas ou públicas para proteção dos projetos da empresa sem a devida supervisão e diligência em conformidade com esta política.
- Definam e comuniquem claramente as políticas e procedimentos disciplinares em apoio aos requisitos para os trabalhadores.

Respeitar os direitos da terra.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Respeitem os direitos dos povos indígenas de acordo com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- Não se envolvam em quaisquer atos que constituam ou auxiliem o despejo ilegal ou a tomada ilegal de terras, florestas ou águas que garantam a subsistência dos seres humanos.
- Se esforcem por garantir que o Consentimento Livre, Prévio e Informado das comunidades é procurado e obtido antes de projetos ou atividades que possam afetar as suas terras, recursos e direitos.

Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Forneçam um ambiente de trabalho que satisfaça ou exceda os padrões vigentes do setor e as regulamentações locais, regionais e nacionais de segurança, saúde ocupacional e segurança contra incêndio.
- Realizem avaliações de risco regulares e implementem medidas corretivas e preventivas para minimizar os riscos no local de trabalho, incluindo, entre outros, riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos.
- Forneçam uma formação regular em saúde e segurança aos trabalhadores.
- Forneçam intervalos de descanso necessários para evitar uma fadiga física e mental excessiva.
- Forneçam Equipamentos de proteção individual (EPI) gratuitamente aos trabalhadores.
- Implementem um sistema eficaz de gestão da segurança contra incêndios e um plano de emergência em cada local de trabalho do fornecedor que proteja os colaboradores e outras pessoas, fornecendo um número apropriado de saídas de emergência e rotas de evacuação claramente marcadas e desimpedidas, além de fornecer material de primeiros socorros e assistência/procedimentos médicos aos trabalhadores.
- Forneçam aos trabalhadores instalações sanitárias limpas, água potável e instalações sanitárias para alimentação.
- Mantenham os dormitórios dos trabalhadores limpos e seguros, com saídas de emergência adequadas e privilégios razoáveis de entrada e saída.
- Encorajem os trabalhadores a levantarem abertamente questões de saúde e segurança e forneçam salvaguardas contra retaliações.

Além disso, a Ford espera que os seus fornecedores mantenham um sistema de gestão de saúde e segurança para limitar a exposição dos trabalhadores aos perigos e promover a melhoria contínua das condições de trabalho e da saúde e segurança no trabalho.

Proteger o ambiente

Secção 2

A Ford está empenhada em proteger o ambiente e em respeitar os direitos humanos, incluindo o direito ao ar e à água limpos. Apoiamos a proteção das comunidades locais contra riscos ambientais e de saúde e proporcionamos um envolvimento significativo nos nossos processos de tomada de decisão.

Os fornecedores desempenham um papel fundamental ao ajudar a reduzir os gases com efeito de estufa e outras emissões que contribuem para as alterações climáticas e a poluição do ar e da água. Exigimos que os nossos fornecedores identifiquem e minimizem potenciais riscos ambientais e corrijam as violações quando ocorrerem.

Os fornecedores esforçam-se por obter impactos positivos, melhorando o desempenho ambiental através da definição de metas e da monitorização de indicadores de desempenho ambiental.

Os Nossos Fornecedores

Cumprir ou exceder os requisitos e as políticas ambientais da Ford, incluindo toda a legislação nacional, regional, ambiental e química relevante (em particular as indicadas nas Referências)..

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Mantenham um sistema de gestão ambiental certificado pela ISO 14001 através de um organismo de terceiros acreditado.

Minimizar o impacto deles nas alterações climáticas de acordo com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre alterações climáticas (Acordo climático de Paris), que visa a neutralidade carbónica.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Comuniquem os dados das emissões, bem como do consumo de água dos Âmbitos 1, 2 e 3 à Ford, se solicitado.
- Estabeleçam metas de redução de gases de efeito estufa (GEE) baseadas na ciência, planos de ação abrangentes e mecanismos de relatório transparentes em todos os âmbitos para alcançar a neutralidade de carbono global até 2050, apoiados por metas específicas de curto prazo e estratégias de implementação para 2030.

Os Nossos Fornecedores

Reduzir, reutilizar e reciclar materiais no fabrico.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Utilizem materiais reciclados e renováveis sempre que possível nas embalagens.
- Melhorem a reciclabilidade dos produtos Ford através da seleção de materiais e do design do produto, conforme aprovado pela Ford.
- Eliminem os resíduos.
- Desviem os resíduos dos aterros para os transformar em produtos.
- Trabalhem para eliminar os plásticos de utilização única ao longo do processo de fabrico.

A Ford não utiliza animais para testes, nem solicitamos ou financiamos terceiros para que o façam por nós. Os nossos fornecedores não utilizam animais para testes nem exigem que os subcontratantes o façam, em linha com a Drive Sustainability e os Princípios orientadores da indústria automóvel da AIAG para melhorar o desempenho de sustentabilidade na cadeia de aprovisionamento.

Esperamos que os nossos fornecedores:

- Respeitem as cinco liberdades animais formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) no que diz respeito ao bem-estar animal.
- Não criem nem matem animais com o único propósito de serem utilizados em produtos automóveis.

Alcançar uma melhoria ambiental contínua nas operações de fabrico.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Reduzam e/ou substituam as substâncias preocupantes e trabalhem para eliminar gradualmente as substâncias de preocupação muito elevada (incluindo compostos tóxicos e resíduos perigosos).
- Evitem incidentes e situações de emergência tomando medidas proativas e estejam preparados para emergências, de forma a limitar o impacto nas pessoas e no ambiente.
- Utilizem materiais com toxicidade reduzida nos seus processos de fabrico.
- Reduzam as emissões anualmente.
- Aumentem a eficiência energética, a energia renovável e utilizem eletricidade sem carbono.
- Em alinhamento com a CEO Water Mandate das Nações Unidas, apoiem o acesso a água potável limpa e segura nas comunidades locais.
- Estabeleçam metas de redução de água e reduzam a utilização de água doce nas suas próprias operações e ao longo da cadeia de valor a montante e a jusante, priorizando, mas não se limitando a, áreas de stress hídrico.
- Assegurem que as suas cadeias de aprovisionamento estão livres de desflorestação de acordo com o Regulamento da UE sobre a Desflorestação, e cumprir todos os regulamentos aplicáveis da biodiversidade e similares, conforme o caso. Isto inclui, mediante pedido, o fornecimento de dados de rastreabilidade precisos e registos completos de diligência devida para declarações regulamentares.
- Evitem causar qualquer alteração prejudicial no solo.
- Evitem emissões excessivas de ruído.

Materiais de aprovisionamento responsável

Secção 3

A Ford aspira obter apenas matérias-primas produzidas de forma responsável. A Ford considera que os materiais produzidos de forma responsável provêm de processadores de materiais e minas que foram auditados por terceiros de acordo com um padrão de aprovisionamento responsável. Os fornecedores devem abster-se de incluir fornecedores de escalão inferior que não tenham sido submetidos ou que não estejam a procurar ativamente ser submetidos a uma auditoria aceitável de aprovisionamento responsável.

Os fornecedores são obrigados a envolver os fornecedores de escalão inferior para que estes apoiem e cooperem integralmente com os esforços da Ford para garantir a total transparência e rastreabilidade das suas cadeias de aprovisionamento de matérias-primas. As informações fornecidas não devem deturpar as cadeias de aprovisionamento de materiais e incluir todas as informações conhecidas, conforme solicitado.

Os Nossos Fornecedores

Realizar a devida diligência e aumentar a transparência relacionada com as matérias-primas, incluindo materiais provenientes de áreas afetadas por conflitos ou de alto risco (CAHRAs).

A devida diligência de matéria-prima serve como uma extensão dos requisitos de implementação de devida diligência da Ford.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Desenvolvam um sistema de gestão, incluindo um ponto de contacto responsável apropriado, para avaliar, identificar e mitigar riscos nas cadeias de aprovisionamento de materiais.
- Ativem medidas adequadas para minimizar os riscos, incluindo os riscos relacionados com o financiamento direto ou indireto de conflitos armados, violações graves dos direitos humanos, como o trabalho infantil, o trabalho forçado e a escravatura, uma conduta empresarial antiética ou danos ambientais.

Exigimos que os nossos fornecedores: (continuação)

- Incentivem os fornecedores de minerais a adquiri-los de processadores avaliados segundo um padrão de ASG de terceiros, como o Padrão de instalações para riscos sociais, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de governação da Iniciativa de minerais responsáveis (RMI).
- Protejam os minerais brutos críticos dos processadores de materiais certificados por meio de um padrão de aprovisionamento responsável de terceiros, como o Processo de garantia da mineração responsável (RMAP) da Iniciativa de minerais responsáveis (RMI).
- Garantam que estes requisitos sejam comunicados aos subfornecedores e/ou diretamente às fundições/refinarias/processadores identificados que não sejam certificados pelo RMAP.
- Obtenham o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das Comunidades Indígenas ao garantir matérias-primas antes de projetos ou atividades que possam afetar as suas terras, recursos e direitos e se envolvam diretamente com os representantes e instituições escolhidos e reconhecidos pelas próprias comunidades indígenas para garantir uma consulta e participação significativas nos processos de tomada de decisão.
- Participem em iniciativas para apoiar o aprovisionamento responsável de materiais.
- A pedido, forneçam informações para verificar se os materiais dos produtos fornecidos à Ford foram adquiridos de forma responsável, em conformidade com este código e com a Política de materiais responsáveis e minerais de conflito da Ford:
  - Os materiais abrangidos podem incluir, entre outros, minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro), materiais ativos de baterias (cobalto, grafite natural, lítio, níquel e seus compostos químicos relacionados), mica, alumínio, aço, cobre, chumbo reciclado, elementos de terras raras, borracha natural, madeira e couro.
  - Isto pode incluir a divulgação de todas as informações e localização dos fornecedores de escalão inferior para permitir uma análise completa dos participantes da cadeia de aprovisionamento de matérias-primas e de escalão inferior, referentes aos materiais utilizados nos produtos fornecidos à Ford.
  - A Ford reserva-se o direito de realizar auditorias ASG baseadas em risco em escalões inferiores, sempre que forem identificadas questões através das nossas ferramentas de diligência devida. Os fornecedores são obrigados a apoiar esses esforços, incluindo a participação ativa em ações corretivas.

Os fornecedores de matérias-primas devem procurar garantias de terceiros para o aprovisionamento responsável, que abordem também os sistemas de gestão de diligência devida de ASG e as questões de ASG:

- Os processadores de minerais devem estar em conformidade com o Processo de garantia da mineração responsável (RMAP) da Iniciativa de minerais responsáveis (RMI). Além disso, os processadores devem envidar todos os esforços para cumprir o programa RMI Supply Chain Due Diligence Plus (RMAP+) e implementar a Norma da RMI para instalações sobre riscos sociais, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de governação (ou um equivalente de terceiros acordado), e solicitar aos seus fornecedores a montante que adotem normas semelhantes de aprovisionamento responsável e de ASG.
- Os fornecedores de mineração são obrigados a procurar obter a certificação por um padrão independente de garantia de mineração responsável de terceiros, como o Padrão para mineração responsável da Iniciativa pela garantia da mineração responsável (IRMA) ou um equivalente acordado e certificado por terceiros.
- Os fornecedores de materiais ativos para baterias e os seus fornecedores de escalão inferior até à mina (incluindo lítio, níquel, grafite, cobalto e compostos químicos relacionados) são obrigados a:
  - Participar em normas da RMI para instalações de ASG aprovadas (por exemplo, a Norma da RMI para instalações sobre riscos sociais, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de governação) e em mecanismos de rastreabilidade digital;
  - Adotar medidas de mitigação, incluindo autoavaliações, auditorias, ações corretivas, formação e, se aplicável, remediação;
  - Partilhar os resultados dessas atividades com a Ford mediante pedido;
  - Garantir o aprovisionamento de matérias-primas de processadores certificados pela RMAP+ e minas com garantia da IRMA, ou equivalentes previamente acordados.

Manter práticas comerciais responsáveis

Secção 4

Exigimos que os fornecedores conduzam os negócios de forma legal, honesta e responsável, em linha com os compromissos internos e externos da própria Ford.

Os Nossos Fornecedores

Realizar negócios isentos de suborno e corrupção.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Cumpram todas as leis antissuborno e anticorrupção e não participem nem apoiem quaisquer práticas corruptas sob qualquer forma, incluindo oferecer ou aceitar subornos, presentes excessivos, hospitalidade ou pagamentos de facilitação. Estas obrigações estão descritas no Suplemento anticorrupção.
- Tenham cuidado com as autoridades governamentais, evitando ações que possam parecer impróprias e/ou levantar preocupações sobre o suborno.
- Registem com precisão as despesas comerciais, nunca ocultando a verdadeira natureza de uma despesa.
- Comuniquem à Ford se tiverem conhecimento ou tiverem motivos para saber de qualquer pagamento, oferta ou acordo relativo ao produto ou serviço que está a ser fornecido à Ford, que esteja contemplado ou que tenha ocorrido e que possa representar uma violação da lei.
- Denunciem qualquer transação suspeita à Ford e fiquem atentos a sinais de lavagem de dinheiro.
- Cooperem totalmente com os processos de devida diligência da Ford, mediante pedido, fornecendo prontamente informações completas e precisas e toda a documentação solicitada através do sistema de comunicação antissuborno online da Ford, bem como respondendo prontamente a quaisquer outras questões para garantir a conclusão atempada do processo.

Mantenham práticas eficazes de privacidade e segurança cibernética.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Ajam de uma forma transparente e ética em relação à utilização de Informações sobre a identificação (PII), propriedade intelectual (PI) da Ford e dados privados.
- Utilizem as PII de uma forma consistente com expetativas razoáveis e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Giram e protejam com responsabilidade o seu ambiente de computação mediante os controlos de segurança de dados técnicos e organizacionais apropriados.
- Comuniquem todos os incidentes de cibersegurança que afetem o seu ambiente de computação dentro de 24 horas após o conhecimento do incidente a: cirt@ford.com

Cumprir todos os controlos comerciais dos EUA e outros controlos comerciais aplicáveis em relação aos produtos e serviços fornecidos à Ford.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Não se envolvam em atividades comerciais diretas ou indiretas com países, territórios, entidades, pessoas ou setores sancionados.
- Realizem a devida diligência apropriada para cumprir sanções, controlos de exportação e requisitos antiboicote.

Cumpram todos os regulamentos aduaneiros aplicáveis.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Cumpram os requisitos dos Guias do fornecedor da Ford e das regras comerciais no que diz respeito aos processos aduaneiros.
- Mantenham registos precisos e completos relacionados com as atividades aduaneiras.

Como implementar este código

Secção 5

Todos os fornecedores da Ford devem cumprir este Código, trabalhar para prevenir problemas considerados de alto risco, mitigar e remediar problemas quando identificados, bem como demonstrar a conformidade, quando solicitado.

Os Nossos Fornecedores

Operacionalizar e documentar a conformidade.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Designem um executivo sénior responsável pela supervisão, governação, implementação e conformidade com este Código.
- Estabeleçam um sistema de gestão de riscos de conformidade adequado para gerir os riscos relacionados com os direitos humanos e o ambiente, o fornecimento responsável de materiais e as práticas comerciais responsáveis e legais com base nos Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas.
- Realizem formações regulares aos funcionários para instruí-los sobre as práticas estabelecidas neste Código. Os fornecedores devem atualizar e melhorar a formação, pelo menos, uma vez por ano. Se o fornecedor não tiver capacidade para desenvolver e manter esta formação, a Ford poderá fornecer acesso a formações alinhadas com a indústria sobre estes tópicos, mediante pedido em: fwcp@ford.com
- Forneçam documentação sobre a implementação de tais formações.
- Permitam que a Ford avalie a conformidade com este Código e que os requisitos sejam cumpridos preenchendo questionários e/ou participando em avaliações ou auditorias no local conduzidas por terceiros independentes.
- Documentem os esforços para cumprir este Código e guardem a documentação durante, pelo menos, 7 anos.

Desenvolver e implementar medidas de devida diligência em matéria de direitos humanos, ambientais e de sustentabilidade para prevenir e mitigar problemas e esforçar-se por obter impactos positivos.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Identifiquem e avaliem os riscos de conformidade relacionados aos direitos humanos e ao meio ambiente, as respetivas violações e os impactos adversos reais ou potenciais, consultando especialistas externos e proporcionando o envolvimento significativo das partes interessadas relevantes e das pessoas ou grupos potencialmente afetados pelas atividades do fornecedor ou de seus próprios fornecedores nos processos de tomada de decisão.
- Integrem as conclusões da devida diligência no planeamento empresarial e na tomada de decisão, considerando o ambiente, os direitos humanos, a saúde pública, os povos indígenas e as comunidades onde operam.
- Estabeleçam metas ambientais, sociais e de governação, acompanhem os resultados com precisão, e avaliem e comuniquem continuamente o progresso.
- Forneçam informações oportunas e precisas às partes interessadas sobre questões ambientais, sociais e de governação que envolvam a Ford.
- Garantam o tratamento justo às partes interessadas relevantes e às pessoas ou grupos potencialmente afetados pelas atividades do fornecedor ou dos seus próprios fornecedores, nos processos de tomada de decisão, independentemente da raça, cor, nacionalidade de origem ou rendimentos.
- Se envolvam de forma transparente e construtiva com fornecedores, comunidades locais, governos, organizações não governamentais e de defesa, e outras partes interessadas, incluindo grupos indígenas, em relação aos assuntos abordados neste Código.
- Procurem obter assistência de terceiros, conforme apropriado, para avaliar a conformidade com este Código.

Fornecer mecanismos de reclamação e solução.

Exigimos que os nossos fornecedores:

- Forneçam um mecanismo de reclamação de nível operacional que seja acessível a todos os funcionários, fornecedores e ao público.
- Informem de forma transparente as partes interessadas sobre o seu mecanismo de reclamação, incluindo como aceder e utilizar o mesmo.
- Ponham fim à violação ou ao impacto adverso; forneçam soluções adequadas quando ocorrer não conformidade.
- Não retaliar contra ninguém que faça uma denúncia de boa-fé sobre uma violação de política ou lei
- Comuniquem suspeitas de irregularidades e preocupações, incluindo preocupações sobre a segurança dos produtos, à Ford através do endereço SpeakUp@ford.com. A Ford não tolerará qualquer retaliação contra os seus fornecedores por denúncias genuínas de conduta antiética ou ilegal por parte dos nossos funcionários ou representantes.

Os fornecedores também podem utilizar e informar de forma transparente as partes interessadas sobre questões de direitos humanos e ambientais através do sistema de Reclamações externas da Ford. Este mecanismo de reclamação está aberto e acessível a todos os fornecedores e funcionários da cadeia de aprovisionamento da Ford.

A Ford poderá solicitar a confirmação do cumprimento dos requisitos deste Código em qualquer momento da sua relação com um fornecedor, incluindo antes da adjudicação do negócio.

Quaisquer planos de ação corretiva necessários para demonstrar ou retificar a não conformidade com este Código serão realizados de acordo com um cronograma mutuamente acordado e sem nenhum custo para a Ford.

Referências

Secção 6

De acordo com estes Quadros e cartas internacionais e orientações da indústria.

- Carta internacional dos direitos humanos (A declaração universal dos direitos humanos das Nações Unidas e dos respetivos dois Pactos) (1948)
- Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Acompanhamento (Edição de 2022)
- Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos das Nações Unidas (ONU) (2011)
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (Edição 2011)
- Orientação da OCDE para Cadeias de aprovisionamento responsáveis de minerais de zonas afetadas por conflitos e de alto risco (Edição de 2016)
- Pacto Global da ONU
- Objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU
- CEO Water Mandate das Nações Unidas
- Princípios de empoderamento das mulheres da ONU (2010)
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007)
- Princípios orientadores da indústria automóvel (2022)

- Leis relevantes em matéria de diligência devida na cadeia de aprovisionamento e de utilização responsável de materiais:
  - Lei sobre as obrigações de devida diligência das empresas para a prevenção de violações dos direitos humanos nas cadeias de aprovisionamento (2021)
  - Regulamento de desflorestação da UE (UE) 2023/1115
  - Lei de prevenção do trabalho forçado Uigur dos EUA (UFLPA)
  - Diretiva da UE sobre dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CS3D)
  - Lei Dodd-Frank dos EUA (minerais de conflito)
  - Regulamento de baterias da UE (UE) 2023/1542
  - Matérias-primas críticas da UE

- Regulamentações e leis ambientais relevantes:
  - Convenção de Minamata sobre o mercúrior de 10 de outubro de 2013, observando em particular:
    - Artigo 4.º (1) – proibição do fabrico de produtos com mercúrio adicionado listados no Anexo A, Parte I, a partir da data de saída de serviço especificada na Convenção para os respetivos produtos e processos
    - Artigo 5.º (2) – proibição da utilização de mercúrio e compostos de mercúrio nos processos de fabrico específicos listados no Anexo B, Parte I, a partir da data de saída de serviço especificada na Convenção para os respetivos produtos e processos
    - Artigo 11.º, (3) – medidas adequadas para a gestão e o tratamento de resíduos de mercúrio
  - Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes de 23 de maio de 2001 na versão do Regulamento (UE) 2019/1021 e com a última alteração (2020), observando em particular:
    - Artigo 3.º (1) (a) – proibição da produção e utilização das substâncias químicas enumeradas no Anexo A
    - Artigo 6.º (1) (d) (i, ii) – proibição do manuseamento, da recolha, do armazenamento e da eliminação de resíduos de uma forma que não seja ambientalmente correta
  - Convenção de Basileia sobre o controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação na versão com a última alteração (2013)
  - Regulamento (CE) n.º 1013/2006 relativo a transferências de resíduos, com a última redação que lhe foi dada (2020)

Políticas/Recursos da Ford disponíveis publicamente

- Site de comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas
- Código de Conduta
- Estamos empenhados na proteção dos direitos humanos e do ambiente
- Padrão de gestão de substâncias sujeitas a restrições da Ford
- Política de materiais responsáveis e minerais de conflito

Guias adicionais de fornecedores da Ford (requer acesso ao Portal de fornecedores da Ford)

- Guia do fornecedor sobre os requisitos ambientais
- Guia do fornecedor sobre a conformidade com as sanções e o controlo das exportações
- Guia do fornecedor sobre a proteção das marcas das peças Ford
- Guia do fornecedor sobre operações aduaneiras e comerciais da América do Norte
- Guias do fornecedor sobre embalagens
- Guia do fornecedor sobre requisitos de responsabilidade social e anticorrupção
- Guias sobre importações e exportações aduaneiras dos fornecedores para os Estados Unidos, México e Canadá
- Guia do fornecedor sobre a inclusão e a diversidade na cadeia de aprovisionamento
- Guia do fornecedor sobre a transparência na cadeia de valor

Ford